



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

ATA N.º 1

Data da reunião ordinária: Velas, 09 janeiro 2026

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Catarina de Oliveira Cabeceiras

Vereadores: Marco Diocleciano Silva Almada

Sofia Maria dos Santos Rodrigues

Jorge Alberto Almeida

Maria Isabel Góis Teixeira

Responsáveis pela elaboração da ata:

Nome: Mauro Alexandre Nunes da Silveira

Cargo: Chefe de Divisão

***Justificação de Faltas:**

Abertura da Reunião

A Senhora Presidente declarou aberta a reunião, eram catorze horas e cinco minutos, dando início ao “PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA”, verificando-se as seguintes intervenções: -----

-A Senhora Presidente deu início à reunião, desejando um feliz Ano Novo aos presentes, prosseguindo com a apresentação do balanço das festividades da época de Natal, que considerou ser positivo, e referindo que já se deu início à desmontagem das decorações nas ruas. Continuou, referindo que o coreto do Jardim da República se encontra num estado avançado de apodrecimento, com diversas partes da estrutura a cair, tendo sido realizada uma avaliação pelos serviços municipais em parceria com uma empresa de carpintaria. Informou que foi



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

solicitado um orçamento para a recuperação do coreto à empresa que esteve envolvida na avaliação do estado do mesmo, tendo sido apresentado um orçamento de 98.609,71 € mais IVA à taxa legal, com a entrega da obra até julho, antes do início da Semana Cultural. Relativamente à garantia de obra, informou que solicitou a informação aos serviços e que o montante a que o Município tem direito é de 12.600,00 €, e que o serviço já tem indicação para proceder à ativação da mesma. --

-Interveio a Vereadora Isabel Teixeira, apresentando, também, votos de feliz Ano Novo aos presentes e congratulando o Município pela iniciativa do Grupo de Reis, considerando que é importante promover a proximidade entre executivo e colaboradores. Referiu que entende ser importante a projeção de imagens alusivas à entrega dos prémios, visto que muitas das pessoas não estariam a par das circunstâncias de atribuição dos mesmos. Continuou, informando que concorda com a reparação do coreto, apesar do valor ser elevado. Referiu, ainda, a importância de se analisar a possibilidade de candidatura com a DRAC ou algum outro projeto para cofinanciar a empreitada. -----

- A Senhora Presidente referiu que já solicitou ao serviço a avaliação da existência de candidaturas para apoiar a empreitada do coreto. Continuou, informando que está tudo preparado para o concerto de Ano Novo, a realizar no dia 17 de janeiro. Referiu, também, que a BTL já se encontra em fase de preparação, que irá decorrer de 26 de fevereiro a 1 de março e que no dia 19 de janeiro será realizada reunião com a AMT para organizar em que moldes será a participação dos Município do Triângulo. -----

-A Vereadora Isabel Teixeira alertou para a importância da escolha do local no stand na BTL. -----

-A Senhora Presidente sugeriu, relativamente à calendarização das reuniões públicas nas freguesias, a realização de uma reunião de dois em dois meses até maio e em novembro e dezembro nas freguesias do concelho, apresentando o cronograma das mesmas. Referiu que os planos de atividades da Biblioteca e da Casa Museu Cunha da Silveira não foram apresentados a esta reunião uma vez que o colaborador Rui Marques da CMCS regressou ao serviço e pretende-se que o colaborador também analise o referido plano de atividades, pelo que se considerou



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

não fazer sentido apresentar apenas o plano de atividade da Biblioteca. Continuou, informando que, de acordo com o Chefe de Divisão da DUSU, o Simplex Urbanístico é uma versão atualizada do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e que o Município é obrigado a este modelo de licenciamento e o mesmo está a ser aplicado.

-A Vereadora Isabel Teixeira interveio, referindo que nesse sentido os processos de licenciamento não necessitam de ser apresentados em reunião de Câmara, à exceção dos loteamentos. -----

-A Senhora Presidente informou que os processos de licenciamento são apresentados em reunião de Câmara por opção do Executivo, o que permite um maior acompanhamento e controlo destes processos, tendo em conta que o Município neste momento não dispõe de Fiscal Municipal, função essa que está a ser realizada por um técnico da DUSU. -----

Referiu, também, que contratualizou com a SmartVision a implementação do sistema de contabilidade de gestão, pelo valor de 29.7767,57 €, acrescido de IVA à taxa legal, no sentido de se proceder ao apuramento dos custos com os serviços de acordo com o legalmente estabelecido, sendo que os trabalhos terão o seu início a partir de dia 12 de janeiro. -----

Relativamente ao rallye, informou que o Grupo Desportivo Comercial abordou o Município, solicitando um apoio de 50.000,00 € para a realização da prova em São Jorge, previsivelmente a 13 e 14 de março, não incluindo despesas com as forças de segurança e proteção civil, proposta que está a ser avaliada pelo executivo. Neste contexto, mencionou que remeteu um e-mail a agendar uma reunião entre ambos os Municípios e o Grupo Desportivo Comercial para dia 27 de janeiro, pelas 14 horas, no sentido de se proceder à articulação do evento e dos apoios a conceder. -----

-A Vereadora Isabel Teixeira informou que concorda com a realização do rallye, sobretudo por se realizar numa época baixa em termos turísticos, o que vem oferecer mais algum movimento e envolvimento, no entanto considera os valores solicitados pelo grupo desportivo comercial elevados, tratando-se de um evento de 2 dias, já existindo termo de comparação com o evento realizado no ano anterior relativamente aos custos de modo a que se possa chegar a um montante razoável, no sentido de manter a prova em São Jorge. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “PERÍODO DA ORDEM DO DIA”. -----

Ata de 22 de dezembro de 2025: -----

----Submetida a aprovação, cuja leitura foi dispensada uma vez que esta foi distribuída com antecedência pelos membros do Executivo, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção das Vereadoras Sofia Rodrigues e Isabel Teixeira. ----

Gabinete da Presidência: -----

-Proposta subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo I, para **aprovação da prorrogação dos acordos de execução** atualmente contratualizados entre as Juntas de Freguesia do Concelho de Velas e o Município de Velas nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto bem como os respetivos Anexos I com efeitos a 1 de janeiro de 2026, conforme minuta de acordo de prorrogação em anexo. -----

-A Senhora Presidente explicou de forma sucinta o objeto dos referidos acordos e a forma de execução. -----

-A Vereadora Isabel Teixeira questionou relativamente à forma de cálculo, sendo a base da mesma um critério de 2013. -----

-A Senhora Presidente esclareceu que a base de cálculo assenta no critério FEF, Fundo de Equilíbrio Financeiro, e que o mesmo foi sendo sucessivamente majorado, tendo-se reforçado o valor a atribuir. Posteriormente, verificou-se uma alteração legislativa, que incidiu na base de cálculo do critério FEF, alterando o peso dos elementos de cálculo, sendo que anteriormente a população tinha maior peso na base de cálculo e atualmente verifica-se que a área da freguesia é que detém maior peso para o apuramento da verba a atribuir, pelo que se procedeu a essa atualização nos acordos. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

1.Aprovar a prorrogação dos acordos de execução atualmente contratualizados entre as Juntas de Freguesia do Concelho de Velas e o Município de Velas nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto bem como os respetivos Anexos I com efeitos a 1 de janeiro de 2026, conforme minuta de acordo de prorrogação em anexo. -----

2.Remeter a deliberação às Juntas de Freguesia e à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

3.Delegar na Senhora Presidente da Câmara Municipal a assinatura das prorrogações dos contratos de execução. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo II, para **aprovação da prorrogação dos Contratos Interadministrativos** de delegação das competências do Município de Velas nas Juntas de Freguesia do Concelho atualmente em vigor, relativos à “Manutenção das linhas de água nas áreas urbanas da Freguesia”, bem como a aprovação da revisão dos anexos I dos sobreditos Contratos Interadministrativos, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, conforme minuta de acordo em anexo. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

1.Aprovar a prorrogação dos Contratos Interadministrativos de delegação das competências do Município de Velas nas Juntas de Freguesia do Concelho atualmente em vigor, relativos à “Manutenção das linhas de água nas áreas urbanas da Freguesia”, bem como a aprovação da revisão dos anexos I dos sobreditos Contratos Interadministrativos, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, conforme minuta de acordo em anexo. -----

2.Remeter a deliberação às Juntas de Freguesia e à Assembleia Municipal para apreciação e votação. -----

3.Delegar na Senhora Presidente da Câmara Municipal a assinatura das prorrogações dos contratos interadministrativos. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pela Vereadora Maria Isabel Góis Teixeira, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo III, para **criação do Regulamento Municipal** de atribuição de apoios ao desenvolvimento cultural, social, educativo, recreativo e desportivo. -----

-A Vereadora Isabel Teixeira apresentou os fundamentos da referida proposta, referindo ser um assunto que tem vindo a ser abordado quer pelos deputados municipais, quer pelos vereadores do Partido Socialista que integraram os anteriores Executivos, no sentido de preparar um regulamento, à semelhança de outros Municípios da Região, promovendo a modernização e a transparência da ação municipal e o reforço da confiança das nossas instituições locais. -----

-A Senhora Presidente referiu que, no que respeita à transparência, todos os apoios atribuídos pelo Município às instituições são submetidos a aprovação em reunião de Câmara e constam das atas, que se encontram publicadas na página de internet do Município. Continuou, salientando que o procedimento adotado ao longo dos anos passa pela receção do pedido de apoio por parte das instituições e o Executivo delibera a atribuição do mesmo. Evidenciou, também, que nos municípios que a proposta refere poderá fazer sentido a existência de um regulamento, atendendo ao elevado número de instituições existentes em cada um, no entanto entende-se que a adaptação à nossa realidade implica a existência de recursos humanos para instruir os processos de apoio e irá incrementar a burocracia dos mesmos, limitando, também, o acesso das instituições aos apoios. Conclui, referindo que nada invalida que esta matéria não venha a ser reavaliada futuramente. -----

-A Vereadora Sofia Rodrigues tomou a palavra, concordando com a análise da Senhora Presidente. -----

-A Vereadora Isabel Teixeira interveio, informando que a questão da transparência não se prende com a análise realizada, salientando que existe transparência na atribuição dos apoios, uma vez que os mesmos são deliberados em reunião de Câmara. Continuou, afirmando que esta é uma proposta que o Partido Socialista se comprometeu a apresentar, sublinhando que a candidatura às eleições integrava a



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

mesma no seu programa. Destacou ainda que esta medida se insere num conjunto mais amplo de iniciativas que o partido considera essenciais para responder às necessidades atuais e futuras da população e é uma forma de responder aos eleitores que acreditaram na nossa candidatura. Entende os motivos apresentados anteriormente, indica que estará à disposição para colaborar, caso se pretenda avançar com a presente proposta futuramente. -----

-----A Câmara não aprovou a presente proposta, com quatro votos contra pelos eleitos do CDS-PP e um voto a favor da eleita do PS. -----

-Proposta subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo IV, para a **constituição de Fundos de Maneio** e nomeação dos responsáveis pelos mesmos. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou: -----

- A constituição de Fundos de Maneio para aquisição de consumos de secretaria, da rubrica orçamental - 0102/020108 no valor de 50,00€ (cinquenta euros) mensais, despesas com transportes de correio, incluindo cartas-porte da SATA, da rubrica orçamental - 0102/020209 no valor de 100,00€ (cem euros) mensais e despesas com inspeção de viaturas, Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial e Fundo Regional de Transportes Terrestres I.P.R.A. da rubrica orçamental – 0102/022509 no valor de 500,00€ (quinhentos euros) mensais, no valor total de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) mensais. -----

- Que os Fundos de Maneio sejam titulados pela Assistente Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, Paula Alexandra Blayer Soares, nas ausências da Colaboradora, os fundos de maneio ficam à responsabilidade da Coordenadora Técnica de Recursos Humanos, Teresa Paula Blayer Góis, e em caso de ausência conjunta fica responsável o Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, Mário José Lopes Soares. -----

- Que sejam constituídos dois Fundos de Maneio do Gabinete da Presidência para esta Autarquia, um destinado ao uso exclusivo no serviço de restauração e similares, da rubrica orçamental – 0102/020211, com uma dotação mensal de 400,00€ (quatrocentos euros) mensais, para utilização pela Senhora Presidente ou quem



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

legalmente o representar, e outro para combustível, no âmbito de deslocações da Senhora Presidente ou seu representante legal ou Colaboradores, com uma dotação mensal de 100,00€ (cem euros) da rubrica - 0102/02010201, sendo responsável pelos mesmos a Chefe do Gabinete, Carla Ramos da Silveira, e nas ausências e impedimentos da mesma, os fundos de maneo ficam à responsabilidade da Adjunta do Gabinete da Presidência, Vera Lúcia da Silveira, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026. -----

- Que sejam constituídos dois Fundos de Maneio para a atividade no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Velas, o qual se destina a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das Comissões de Proteção para Apoio às Crianças e Jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das Entidades, no valor mensal de 52,00€ (cinquenta e dois euros), sendo 25,00€ (vinte e cinco euros) da rubrica orçamental – 0102/020121 para alimentação e géneros e 27,00€ (vinte e sete euros) para transportes, na rubrica orçamental - 0102/020210, sendo responsável pelos mesmos a Vereadora Sofia Maria dos Santos Rodrigues, representante do Município na CPCJ de Velas. –

-----A Câmara aprovou a presente proposta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo V, para **aquisição de chocolates e bombons** para oferecer aos Utentes das IPSS e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Velas, no âmbito das comemorações do “Pão por Deus” e do “Dia de Reis”; no valor anual de 500,00 € (quinhentos euros), durante a vigência do presente mandato autárquico. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-**Proposta** subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VI,



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

para **aquisição de 10 coroas de flores** por ano, como estimativa até ao final do atual mandato autárquico, num valor estimado de 60,00€ (sessenta euros) cada, com IVA incluído à taxa legal em vigor. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VII, para **aprovação de minuta de protocolo** a celebrar com o Judo Clube São Jorge. --

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou conceder o apoio financeiro no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) para a prossecução das suas atividades, mediante a celebração do Protocolo que se anexa. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Proposta subscrita pela Senhora Presidente, que aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos e fica apensa a esta ata no anexo VIII, para **apoiar a equipa “Dragon Bike SJZ”**, segunda modalidade do “Dragon Island Trail Club”, no âmbito da realização das diversas atividades descritas no seu Plano de Atividades para 2026, conforme o solicitado por email datado de 16 de novembro de 2025. -----

-----A Câmara aprovou a presente proposta e deliberou apoiar o Dragon Island Trail Club com o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para a realização das diversas atividades descritas no seu Plano de Atividades para 2026, apoio este liquidado e condicionado à avaliação após entrega do relatório do Plano de Atividades para o ano em causa, devendo os atletas do Clube mencionarem sempre que possível o apoio do Município nas provas onde participam, nomeadamente com a inclusão do brasão do Município nas suas vestes; -----

- O Clube deverá apresentar até ao final de novembro de 2026, o relatório das atividades desenvolvidas, objetivos e resultados alcançados. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----



Município de Velas
Rua de São João
9800 – 539 Velas

Conhecimento: -----

-Comunicação de realização de obras isentas de controlo prévio, na Canada de Santo Amaro, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentada por Carlos Alberto Lopes de Faria. -----

Unidade Orgânica de Finanças e Património: -----

Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas para o ano de 2025, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

Balancete das grandes opções do plano por objetivos e programas para o ano de 2026, no período de 01 a 06 de janeiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Lista contendo a dívida por entidade credora para 2025, a qual totaliza a importância de €81,10 (oitenta e um euros e dez cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Lista contendo a dívida por entidade credora para 2026, a qual totaliza a importância de €81,10 (oitenta e um euros e dez cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Mapa de Obras em Curso no corrente ano de 2026. -----

-Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa do ano 2025, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Lista contendo a posição atual do orçamento da despesa do ano 2026, no período de 01 a 06 de janeiro documento, que aqui se dá por integralmente



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Lista contendo a posição atual do orçamento da receita do ano 2025, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Lista contendo a posição atual do orçamento da receita do ano 2026, no período de 01 a 06 de janeiro, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Lista contendo o registo de ordens de pagamento em data de 19 de dezembro de 2025, nº 99 (Operações de Tesouraria), a qual importa na quantia de € 553,78 (quinhentos e cinquenta e três euros e setenta e oito cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Lista contendo o registo de ordens de pagamento em data de 17 a 30 de dezembro de 2025, nºs 1884 a 1982 (Operações Orçamentais), a qual importa na quantia de € 289.054,26 (duzentos e oitenta e nove mil cinquenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos), documento que aqui se dá por integralmente reproduzido para os devidos e legais efeitos e fica arquivado na pasta de anexos a esta ata. -----

-Resumo diário da tesouraria nº 241, de 30 de dezembro de 2025, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte: -----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros); -----

Fundos Fixos – € 0,00 (zero euros); -----

Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); -----

Bancos: -----

À Ordem: -----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 511.318,63 (quinhentos e onze mil trezentos e dezoito euros e sessenta e três cêntimos); -----

-Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 0,00 (zero euros); -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 1.748.371,69 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e um euros e sessenta e nove cêntimos); -----

-Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 745.272,28 (setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos.) -----

-Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 1.094.236,94 (um milhão noventa e quatro mil duzentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos); -----

-Conta 004580614030455722612 Crédito Agrícola – € 1.159.174,51(um milhão cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos). -----

Total de Disponibilidades: € 5.259.124,05 (cinco milhões duzentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro euros e cinco cêntimos); -----

Operações Orçamentais: € 5.259.124,05 (cinco milhões duzentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro euros e cinco cêntimos); -----

Operações não orçamentais: € 0,00 (zero euros); -----

Documentos: € 0,00 (zero euros); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 5.259.124,05 (cinco milhões duzentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro euros e cinco cêntimos); -----

-Resumo diário da tesouraria nº 1, de 05 de janeiro de 2026, que acusava os seguintes saldos para o dia seguinte: -----

Caixa – € 750,00 (setecentos e cinquenta euros); -----

Fundos Fixos – € 0,00 (zero euros); -----

Fundos de Caixa – € 0,00 (zero euros); -----

Bancos: -----

À Ordem: -----

Conta 003508430000017623051 Caixa Geral de Depósitos – € 511.318,63 (quinhentos e onze mil trezentos e dezoito euros e sessenta e três cêntimos); -----

-Conta 004580610912393800325 Crédito Agrícola – € 0,00 (zero euros); -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-Conta 003601329910000324454 Caixa Económica Montepio Geral – € 1.748.371,69 (um milhão setecentos e quarenta e oito mil trezentos e setenta e um euros e sessenta e nove cêntimos); -----

-Conta 001800080605283002026 Banco Santander Totta - € 745.272,28 (setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e dois euros e vinte e oito cêntimos.) -----

-Conta 005900066404620008991 Caixa Económica Misericórdia de Angra do Heroísmo – € 1.094.236,94 (um milhão noventa e quatro mil duzentos e trinta e seis euros e noventa e quatro cêntimos); -----

-Conta 004580614030455722612 Crédito Agrícola – € 1.159.174,51(um milhão cento e cinquenta e nove mil cento e setenta e quatro euros e cinquenta e um cêntimos). -----

Total de Disponibilidades: € 5.259.124,05 (cinco milhões duzentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro euros e cinco cêntimos); -----

Operações Orçamentais: € 5.259.124,05 (cinco milhões duzentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro euros e cinco cêntimos); -----

Operações não orçamentais: € 0,00 (zero euros); -----

Documentos: € 0,00 (zero euros); -----

Total de movimentos de tesouraria: € 5.259.124,05 (cinco milhões duzentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e quatro euros e cinco cêntimos); -----

Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos: -----

-Projeto de engenharia das especialidades referente a legalização de obras de edificação (Processo n.º 17/2024/25), no Caminho de Cima, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Cafés da Macaronésia Lda. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder a licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Alteração das especialidades referentes a ampliação de moradia e construção de garagem (Processo n.º 12/2022/5), no Caminho de Baixo, Freguesia dos Rosais, Concelho de Velas, apresentado por Manuel da Cunha Bettencourt. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-----A Câmara tomou conhecimento da alteração das especialidades (estabilidade e redes prediais de águas e esgotos), e deliberou, por unanimidade, dar conhecimento imediato ao requerente, para efeitos do n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual.-----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Projeto de engenharia das especialidades referente a reconstrução e ampliação de moradia unifamiliar (Processo n.º 17/2025/35), no Caminho de Cima, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Renato Emanuel Cruz de Araújo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder a licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade. -----

-Projeto de engenharia das especialidades referente a construção de edifício de apartamentos (Processo n.º 17/2025/47), no Canto dos Sabugos, Beira, Freguesia e Concelho de Velas, apresentado por União de Cooperativas Agrícolas de Lacticínios de São Jorge, UCRL. -----

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder a licença de obras de construção. -----

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executoriedade. -----

-Projeto de engenharia das especialidades referente a legalização de operações urbanísticas ilegais (Processo n.º 17/2025/13), na Fajã de Santo Amaro, Freguesia de Santo Amaro, Concelho de Velas, apresentado por Inoviçor – Engenharia, Lda. --

-----A Câmara tomou conhecimento das especialidades e, com fundamento nas informações dos serviços da Divisão de Urbanismo e Serviços Urbanos anexas ao processo, deliberou conceder a licença de obras de construção. -----



Município de Velas

Rua de São João

9800 – 539 Velas

-----Esta deliberação foi aprovada por unanimidade e em minuta para imediata executóriedade. -----

Encerramento

E não havendo mais assuntos a tratar, pela Senhora Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram quinze horas e vinte e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada.

E eu, Mauro Alexandre Nunes da Silveira, a redigi e subscrevi.

Câmara Municipal de Velas, 09-01-2026

A Senhora Presidente da Câmara Municipal

O/A Secretariado da Reunião de Câmara



Município de Velas

Câmara Municipal



Proposta

Prorrogação dos Acordos de Execução de delegação de competências entre o Município de Velas e as Juntas de Freguesia do Concelho de Velas

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através, para o que ora releva, de Acordos de Execução, possibilitando que os Órgãos dos Municípios densificassem a delegação nos Órgãos das Freguesias das competências elencadas no seu artigo 132.º.

O n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto revogou os n.ºs 132.º a 136.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro prevendo, no entanto, no n.º 2 do artigo 41.º do mesmo diploma que:

“a revogação das normas mencionadas no número anterior não prejudica a manutenção dos acordos de execução celebrados ao seu abrigo previamente à entrada em vigor da presente lei”, referindo no n.º 3 do mesmo artigo que:

“os acordos de execução previstos no número anterior caducam na data em que as autarquias locais assumam, no âmbito da presente lei, as competências aí previstas.”, circunstância que não ocorreu.

Nos termos do nº 4 do artigo 41º da sobredita Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, os acordos de execução previstos no n.º 2 do mesmo preceito podem ser prorrogados até à data prevista no número 3 da referida norma.

Por outro lado, convém referir que o artigo a Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto refere a propósito das Regiões Autónomas no artigo 9.º n.º 2, o seguinte:



Município de Velas

Câmara Municipal

“A transferência de atribuições e competências para as autarquias locais nas Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira é regulada por diploma próprio, mediante iniciativa legislativa das respetivas assembleias legislativas, nos termos da alínea q) do n.º 1 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 167.º e da alínea f) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, tendo em conta os princípios da autonomia regional e da especificidade da relação entre os órgãos dos governos regionais e as autarquias locais.” Durante os mandatos anteriores foram estabelecidos e renovados os Acordos de Execução de delegação de competências atualmente em vigor entre o Município de Velas e todas as Juntas de Freguesia do Concelho.

Considerando que, os Acordos de Execução atualmente em vigor possuem um anexo I referente aos valores trimestrais a receber pelas Juntas Freguesia, nos termos referidos na cláusula 13.^a do referido Acordo.

Considerando que, foram acordadas com todas as Juntas de Freguesia do Concelho as prorrogações dos Acordos de Execução de delegação de competências atualmente em vigor, bem como as revisões dos valores anuais afetos aos mesmos, previstos nos respetivos Anexos I, com efeitos reportados a um de janeiro de 2026.

Assim, verificando-se que os Acordos de Execução de delegação de competências são fundamentais para o funcionamento das Juntas de Freguesia do Concelho, e que têm funcionado de forma totalmente satisfatória para ambas as partes.



Município de Velas
Câmara Municipal

Proponho:

1. Aprovar a prorrogação dos acordos de execução atualmente contratualizados entre as Juntas de Freguesia e o Município de Velas nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto bem como os respetivos Anexos I com efeitos a 1 de janeiro de 2026, conforme minuta de acordo de prorrogação em anexo.
2. Remeter a deliberação às Juntas de Freguesia e à Assembleia Municipal para apreciação e votação.
3. Delegar na Presidente da Câmara Municipal a assinatura das prorrogações dos contratos de execução.

Paços do Concelho, 2 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara

CATARINA DE
OLIVEIRA
CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA
DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2026.01.05 09:04:10 -
01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras



Município de Velas

Câmara Municipal



Proposta

Prorrogação dos Contratos Interadministrativos de delegação de competências entre o Município de Velas e as Juntas de Freguesia do Concelho de Velas

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os Órgãos dos Municípios deleguem competências nos Órgãos das Freguesias, em todos os domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Deste novo regime ganha especial destaque a figura do Contrato Interadministrativo prevista no artigo 120.º da referida Lei, a que deve obedecer a delegação de competências, sob pena de nulidade.

Durante os mandatos anteriores foram estabelecidos os Contratos Interadministrativos, que se mantêm em vigor nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 129.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e se referem à “Manutenção das linhas de água nas áreas urbanas da Freguesia” entre o Município de Velas e todas as Juntas de Freguesia do Concelho de Velas.

Considerando que os sobreditos Contratos Interadministrativos atualmente em vigor possuem um anexo I referente aos valores trimestrais a receber pelas Juntas Freguesia, nos termos referidos nas respetivas cláusulas 7.ª.

Considerando que, foram acordadas com todas as Juntas de Freguesia do Concelho as prorrogações dos acima referidos Contratos Interadministrativos bem como as revisões dos valores anuais afetos aos mesmos, previstos nos respetivos Anexos I, com efeitos reportados a um de janeiro de 2026.

Assim, verificando-se que os Contratos Interadministrativos de delegação de



Município de Velas

Câmara Municipal

competências são fundamentais para o funcionamento das Juntas de Freguesia do Concelho, e que têm funcionado de forma totalmente satisfatória para ambas as partes.

Proponho:

1. Aprovar a prorrogação os Contratos Interadministrativos de delegação das competências do Município de Velas nas Juntas de Freguesia do Concelho atualmente em vigor, relativos à “Manutenção das linhas de água nas áreas urbanas da Freguesia”, bem como a aprovação da revisão dos anexos I dos sobreditos Contratos Interadministrativos, com efeitos a 1 de janeiro de 2026, conforme minuta de acordo em anexo.
2. Remeter a deliberação às Juntas de Freguesia e à Assembleia Municipal para apreciação e votação.
3. Delegar na Presidente da Câmara Municipal a assinatura das prorrogações dos contratos interadministrativos.

Paços do Concelho, 2 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara

CATARINA DE
OLIVEIRA
CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA
DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2026.01.05 09:02:37 -
01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras

ENTRADA	09.10.2025	Nº REG	9284
ARQUIVO			
CHAVE MÓVEL			
Presidente			



PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO



CHAVE MÓVEL

Criação do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios ao Desenvolvimento Cultural, Social, Educativo, Recreativo e Desportivo

Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Velas,

A Vereadora Maria Isabel Góis Teixeira apresenta à consideração do Executivo Municipal a presente proposta de início do procedimento para criação do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, instrumento essencial para reforçar a transparência, a equidade e a boa gestão dos recursos públicos.

Ao longo de vários mandatos, os vereadores e deputados municipais eleitos pelo Partido Socialista têm chamado a atenção para a necessidade de o Município dispor de regras claras e uniformes na atribuição de apoios às entidades locais. Esta preocupação, partilhada por diferentes autarcas de oposição ao longo dos anos, resulta de um entendimento comum: os apoios são fundamentais, mas devem ser atribuídos com base em critérios objetivos, transparentes e devidamente escrutináveis pela população.

O Município de Velas tem apoiado, de forma regular, associações culturais, desportivas, recreativas, sociais e educativas que desempenham um papel insubstituível na vida do concelho. Contudo, a inexistência de um regulamento próprio tem dificultado a uniformização de procedimentos e criado situações em que a previsibilidade, a igualdade de tratamento e a clareza das decisões não estão plenamente asseguradas.

Vários municípios, tanto nos Açores como no restante país, já adotaram regulamentos desta natureza (casos de Angra do Heroísmo, Lagoa, Ribeira Grande, Ponta Delgada) beneficiando hoje de processos mais transparentes, modernos e eficientes. É tempo de o Município de Velas acompanhar essas boas práticas e criar um quadro regulatório que assegure maior rigor, justiça e transparência na gestão dos apoios públicos.

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere iniciar a elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios, o qual deverá definir as tipologias de apoio prestadas pelo Município; as entidades elegíveis; os critérios de apreciação das candidaturas; o procedimento anual de candidatura e análise; as



obrigações das entidades beneficiárias; e os mecanismos de controlo, fiscalização e prestação de contas.

A aprovação deste regulamento representará um passo importante na modernização e transparência da ação municipal, reforçando a confiança das instituições locais, assegurando igualdade de oportunidades no acesso aos apoios e promovendo uma utilização mais eficiente dos recursos públicos.

Concluído o processo de elaboração, o projeto de regulamento deverá ser submetido a consulta pública durante 30 dias, nos termos legais, regressando posteriormente à Câmara Municipal para aprovação final e envio à Assembleia Municipal.

Nestes termos, submete-se ao Executivo a presente proposta de deliberação.

Velas, 5 de dezembro de 2025

A Vereadora

Fátima Paula Luís Teixeira



Município de Velas

Câmara Municipal



Proposta

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO

E NOMEAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELOS MESMOS

- Considerando o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública;
- Considerando a Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), na sua atual redação;
- Considerando que o supra referido POCAL, nos termos do ponto 2.9, obriga as Autarquias Locais a adotar um sistema de controlo interno, o qual estabelece métodos e procedimentos de controlo, que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável, entre outros;
- Considerando que o Município possui um Sistema de Controlo Interno a vigorar desde 2007, o qual foi alterado e aprovado em reunião de Câmara de 27 de Novembro de 2023, submetido a apreciação e votação da Assembleia Municipal de 20 de Dezembro 2023, prevê, na MCI 07 – Meios Financeiros Líquidos Anexo VII da Norma de Contro Interno, Secção II, dos artigos 7.12 e seguintes;
- Considerando que a constituição de Fundos de Maneio obedece a princípios de rigor, estipulados no Sistema de Controlo Interno, devendo ser regularizados no fim de cada mês, mediante a entrega obrigatória dos respetivos documentos de despesa e saldados no fim de cada ano, não podendo conter em caso algum, despesas não documentadas;
- Considerando que tanto o anterior Sistema de Contabilidade Autárquica (POCAL), como, o Sistema de Normalização Contabilística (SNC-AP), não suportam o surgimento quase espontâneo de algumas situações cuja representação do Município deve ser exercida de



Município de Velas

Câmara Municipal

imediatamente sem que haja possibilidade de se efetuarem requisições ou outras diligências do género.

Proponho:

- A constituição de Fundos de Maneio para aquisição de consumos de secretaria, da rubrica orçamental - 0102/020108 no valor de 50,00€ (cinquenta euros) mensais, despesas com transportes de correio, incluindo cartas-porte da SATA, da rubrica orçamental – 0102/020209 no valor de 100,00€ (cem euros) mensais e despesas com inspeção de viaturas, Conservatória do Registo Civil, Predial e Cartório Notarial e Fundo Regional de Transportes Terrestres I.P.R.A. da rubrica orçamental – 0102/022509 no valor de 500,00€ (quinhentos euros) mensais, no valor total de 650,00€ (seiscentos e cinquenta euros) mensais.

- Que os Fundos de Maneio sejam titulados pela Assistente Técnica da Subunidade Orgânica de Recursos Humanos, Paula Alexandra Blayer Soares, nas ausências da Colaboradora, os fundos de maneio ficam à responsabilidade da Coordenadora Técnica de Recursos Humanos, Teresa Paula Blayer Góis, e em caso de ausência conjunta fica responsável o Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças, Mário José Lopes Soares.

- Que sejam constituídos dois Fundos de Maneio do Gabinete da Presidência para esta Autarquia, um destinado ao uso exclusivo no serviço de restauração e similares, da rubrica orçamental – 0102/020211, com uma dotação mensal de 400,00€ (quatrocentos euros) mensais, para utilização pela Presidente ou quem legalmente o representar, e outro para combustível, no âmbito de deslocações da Presidente ou seu representante legal ou Colaboradores, com uma dotação mensal de 100,00€ (cem euros) da rubrica - 0102/02010201, sendo responsável pelos mesmos a Chefe do Gabinete, Carla Ramos da Silveira, e nas ausências e impedimentos da mesma, os fundos de maneio ficam à responsabilidade da Adjunta do Gabinete da Presidência, Vera Lúcia da Silveira, com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2026.

- Que sejam constituídos dois Fundos de Maneio para a atividade no âmbito da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Velas, o qual se destina suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das Comissões de Proteção para Apoio



Município de Velas

Câmara Municipal

às Crianças e Jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através dos recursos formais das Entidades, no valor mensal de 52,00€ (cinquenta e dois euros), sendo 25,00€ (vinte e cinco euros) da rubrica orçamental – 0102/020121 para alimentação e géneros e 27,00€ (vinte e sete euros) para transportes, na rubrica orçamental - 0102/020210, sendo responsável pelos mesmos, a Vereadora Sofia Maria dos Santos Rodrigues, representante do Município na CPCJ de Velas.

Paços do Concelho, 6 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara

CATARINA DE
OLIVEIRA
CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA
DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2026.01.06 17:04:29 -
01:00

Catarina de Oliveira Cabeceiras



Município de Velas
Câmara Municipal



Proposta

Comemoração do Pão por Deus e Dia de Reis

- Considerando que é tradição dos Utentes das IPSS e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Velas comemorar o “Pão por Deus” e o “Dia de Reis”;
- Considerando que o Município tem por hábito associar-se a estas tradições com a oferta de chocolates e bombons às Crianças e Utentes das referidas Instituições;
- Considerando que é do interesse do Município dar continuidade à celebração destas datas;

Proponho:

- Que se adquira chocolates e bombons para oferecer aos Utentes das IPSS e Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Velas, no valor anual de 500,00 € (quinhentos euros), durante a vigência do presente mandato autárquico.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira
Cabeceiras

Digitally signed by Catarina
de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 16:59:08
-01:00

Catarina Oliveira Cabeceiras



Município de Velas

Câmara Municipal



Proposta

Proposta de deliberação - Aquisição de coroas de flores

- Considerando que o Executivo Camarário pretende manifestar as suas condolências à família, por óbito de Colaboradores deste Município ou seus familiares em 1.º grau, ascendentes ou descendentes, com uma coroa de flores;
- Considerando que para melhor agilização dos serviços, uma vez que este tipo de procedimento é presente a reunião de Câmara, e não sendo possível ir em tempo útil, por não ser previsível;
- Considerando que o exposto se enquadra na alínea dd), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Que seja autorizado a aquisição de 10 coroas de flores por ano, como estimativa até ao final do atual mandato autárquico, num valor estimado de 60,00 € (sessenta euros) cada, com IVA incluído à taxa legal em vigor.

Paços do Concelho, 5 de novembro de 2025

A Presidente da Câmara

Catarina de Oliveira
Cabeceiras

Digitally signed by Catarina
de Oliveira Cabeceiras
Date: 2025.11.05 18:13:09
-01:00

Catarina Oliveira Cabeceiras



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta

APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO

- Considerando o email do Judo Clube São Jorge datado de 5 de dezembro do corrente ano, no qual solicitam apoio financeiro ao Município para a concretização do Plano Estratégico 2025/2028;
- Considerando o email do referido Clube datado de 14 de dezembro de 2025, no qual manifestam concordância com a minuta de protocolo;
- Considerando que é intenção deste Município dar prosseguimento ao apoio atribuído em anos anteriores, através da celebração de protocolos com a referida Instituição, por forma a manter os níveis competitivos, bem como, os projetos que têm vindo a desenvolver;
- Considerando o Clube em causa desenvolve atividades para os jovens e adultos de toda a Ilha de São Jorge, inculcando-lhes um espírito desportivo, por forma a manter os altos níveis competitivos;
- Considerando que o judo é um desporto extremamente importante para melhorar a qualidade de vida dos Jorgenses, trabalhando as qualidades físicas e psíquicas dos mesmos, além de que é uma ocupação para as várias faixas etárias, propagando valores essenciais como o respeito, a humildade, a cooperação, a coragem e o espírito de equipa;
- Considerando que os resultados obtidos por este Clube dão reconhecimento aos atletas da Nossa Terra, através do sucesso desportivos de nível Regional, bem como, Nacional e Internacional;
- Considerando que o reconhecimento deste Clube a nível internacional tem vindo a levar o nome da Nossa Ilha, além-fronteiras, o que é uma mais-valia em termos turísticos para o Concelho de Velas;
- Considerando que a proposta se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação;

Proponho:

- Aprovar a concessão de apoio financeiro no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros) para prossecução das suas atividades, mediante a celebração do Protocolo que se anexa.

Paços do Concelho, 5 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara

CATARINA DE
OLIVEIRA
CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA
DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2026.01.06 10:55:01 -
01:00



Município de Velas

Câmara Municipal

Proposta



Assinado por: **JORGE ALBERTO ALMEIDA**
Num. de Identificação: 12430539
Data: 2026.01.09 15:49:21-01'00'

PEDIDO DE APOIO

A equipa “*Dragon Bike SJZ*”, segunda modalidade do “*Dragon Island Trail Club*”, remeteu por email datado de 16 de novembro do corrente ano, o Plano de Atividades para o ano de 2026.

- Considerando que o referido Clube é uma Instituição sem fins lucrativos cujo objeto social se baseia na prática de diversas atividades, nomeadamente a prática do desporto de natureza, em especial o *trail running*;
- Considerando a importância de apoiar estes Clubes, visto que desenvolvem um papel fulcral na atividade desportiva e cultural do Município, incutindo um espírito dinâmico e participativo;
- Considerando que a Autarquia mantém vivo o espírito colaborativo com as Instituições, como forma de reconhecimento do trabalho desenvolvido por estas, bem como, estimulando a prática do desporto de natureza;
- Considerando que é intenção deste Clube organizar diversas atividades de acordo com o descrito no seu Plano de Atividades para o ano de 2026;
- Considerando que a proposta se enquadra na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

Proponho:

- Apoiar o Dragon Island Trail Club com o valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), para realização das diversas atividades descritas no seu Plano de Atividades para 2026, apoio este liquidado e condicionado à avaliação após entrega do relatório do Plano de Atividades para o ano em causa, devendo os atletas do Clube mencionar sempre que possível o apoio do Município nas provas onde participam, nomeadamente com a inclusão do brasão do Município nas suas vestes;
- O Clube deverá apresentar até ao final de novembro de 2026, o relatório das atividades desenvolvidas, objetivos e resultados alcançados.

Paços do Concelho, 6 de janeiro de 2026

A Presidente da Câmara

CATARINA DE
OLIVEIRA
CABECEIRAS

Digitally signed by CATARINA
DE OLIVEIRA CABECEIRAS
Date: 2026.01.06 14:48:18 -
01:00